



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 064/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 039/2023

PROTOCOLO PM-CO Nº 4332/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada na emissão de laudo Hidrogeológico para avaliação do solo e subsolo, com o intuito de representar parte da formação geológica e hidrogeológica da área de 40.000m², edificando as particularidades da região, permitindo a obtenção de informações que definem a viabilidade do empreendimento em relação a possíveis contaminantes ao lençol freático, solicitada pelo município de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação: Órgão: Prefeitura Municipal Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Unidade: Secretaria de Infraestrutura e Obras

Dotação Orçamentária: 03.58.15.452.0505.2.042 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 Ficha: 0447.

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ 01.795.483/0001-20, situado na Rua 23-A, número 1445, Aeroporto II, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E CONSSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.650.470/0001-20, sediada na Q 104, SUL, RUA SF:11, LOTE 04, SALA 04, S/n, Plano Diretor, CEP 77.020-000, Palmas/TO, Telefone (63) 99207-9052, na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 para realização de contratação de empresa especializada na emissão de laudo Hidrogeológico para avaliação do solo e subsolo, com o intuito de representar parte da formação geológica e hidrogeológica da área de 40.000m², edificando as particularidades da região, permitindo a obtenção de informações que definem a viabilidade do empreendimento em relação a possíveis contaminantes ao lençol freático, solicitada pelo município de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICAÇÃO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração as opiniões constantes nos pareceres da assessoria jurídica e da controladoria interna do município, aprovo a realização da despesa, independente de licitação

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica **PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E CONSSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.650.470/0001-20, sediada na Q 104, SUL, RUA SF:11, LOTE 04, SALA 04, S/n, Plano Diretor, CEP 77.020-000, Palmas/TO, Telefone (63) 99207-9052, pela importância de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, 29 de setembro de 2023.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal.